



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 816/15

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O FERIADO DE TIRADENTES E O FERIADO ESTADUAL DE SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Em virtude do *feriado de Tiradentes e o feriado estadual de São Jorge*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

- **Terça-feira, dia 21/04 – Feriado Nacional;**
- **Quinta-feira, dia 23/04 – Feriado Estadual;**
- **Sexta-feira, dia 24/04 – Ponto Facultativo.**

**Art. 2º** - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2015.

  
**FÉLIX MONTEIRO LENGRUBER**  
Prefeito